**Manual de preenchimento do**

**Memorial Descritivo Ambiental Autodeclaratório**

**Tipo de licença: Licença Simplificada de Operação**

Este documento foi elaborado para orientar e auxiliar os empreendedores que buscam a obtenção da Licença Simplificada através do procedimento autodeclaratório destinado àqueles empreendimentos enquadrados como de baixo risco e médio porte e os de médio risco e pequeno porte.

O Memorial Descritivo Ambiental Autodeclaratório desempenha um papel fundamental no processo de licenciamento, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza e características das atividades a serem desenvolvidas a partir de uma série de respostas pré-estabelecidas que são consideradas tecnicamente corretas para os aspectos ambientais relevantes do empreendimento. Essas respostas são baseadas em critérios técnicos e legislação ambiental vigente, garantindo que as atividades propostas estejam em conformidade com as normativas ambientais.

Neste manual, você encontrará instruções claras e diretrizes detalhadas para o preenchimento correto do Memorial Descritivo Ambiental Autodeclaratório, garantindo que todas as informações necessárias sejam fornecidas de forma precisa e completa.

Quando o empreendimento não puder cumprir as opções disponíveis em qualquer ponto do memorial, é imprescindível buscar outro procedimento de licenciamento disponível.

**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

1. **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/EMPREENDIMENTO:**

- Preenchimento obrigatório de todos os itens.

1. **IDESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:**
2. Descrever sucintamente as atividades a serem desenvolvidas no empreendimento..
3. Preenchimento obrigatório. Informar os CNAE’s das atividades efetivamente desenvolvidas e que serão objetos do licenciamento. Verificar se todos os CNAE’s informados estão enquadrados para licenciamento autodeclaratório, em função do porte do empreendimento conforme decreto 12.789/2023 de 20 de abril de 2023.
4. Marcar a opção do tipo do imóvel onde se desenvolverá a atividade.
5. Preencher a área total construida do imóvel, após as obras.
6. Preencher a área total ocupada que a atividade do local é exercida. Devem ser consideradas também áreas utilizadas efetivamente para o desenvolvimento das atividades, ainda que não construídas ou cobertas, como por exemplo: como pátios de manobras, depósito de materiais a céu aberto, áreas de mesa descobertas, etc. Não deve considerar a área de estacionamento.
7. Preencher a área total do lote, conforme projeto apresentado.
8. Informar área permeável do lote.
9. **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
10. A marcação desse item é condição obrigatória para o licenciamento Autodeclaratório. Caso o imóvel esteja localizado em alguma ZPA, ele não pode ser objeto deste procedimento, tendo que ser submetido à análise.
11. A marcação desse item é condição obrigatória para o licenciamento Autodeclaratório. Caso o empreendimento constitua-se como de impacto no sistema de drenagem, nos termos da Lei Complementar nº 124/2011, ele não pode ser objeto deste procedimento, tendo que ser submetido à análise.
12. **IMPACTOS GERADOS DURANTE A FASE DE OPERAÇÃO**
13. Marcar uma e apenas uma das opções listadas. Caso tenha poço, DEVE ser informado o número da outorga.
14. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
15. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
16. Marcar pelo menos uma das opções listadas
17. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
18. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
19. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
20. Marcar uma e apenas uma das opções listadas
21. Marcação obrigatória
22. **CONSIDERAÇÕES FINAIS/RESSALVAS**

Marcação obrigatória

Preencher obrigatoriamente a data e dados do empreendedor e profissional responsável pelo memorial